

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos	2
Portarias	4

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo	9
--------------------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 156/2024

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 09/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 09/2024, que tem por objeto a concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 4/11/22/29-E (quatro, onze, vinte e dois, vinte e nove, e), da quadra nº 202-R (duzentos e dois, r), com área de 809m² (oitocentos e nove metros quadrados), centro, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, Matrícula nº 6.874, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de atividade econômica de facção e/ou confecção e/ou acabamento de peças do vestuário.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

EMPRESA
URBAMIX TEXTIL LTDA

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 17 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1731 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 157/2024

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 10/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 10/2024, que tem por objeto a concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 4/11/22/29-D (quatro, onze, vinte e dois, vinte e nove, d), da quadra nº 202-R (duzentos e dois, r), com área de 769m² (setecentos e sessenta e nove metros quadrados), centro, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, Matrícula nº 6.873, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de atividade econômica de serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, facção e confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

EMPRESA
SILVEIRA CONFECÇÕES LTDA

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 17 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1731 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 402/2024

Concede Férias a servidora, **VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MARÓSTICA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MARÓSTICA**, matrícula nº 2354-0, ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 06 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 17 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 403/2024

Concede Férias a servidora **PAOLA CRISTINA CALLIANI**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PAOLA CRISTINA CALLIANI**, matrícula nº 2740-5, ocupando o cargo de Chefe da Seção de Recepção do Ambulatório Médico Oftalmológico, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 22/07/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 17 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N. 404, DE 17 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia servidor como gestor responsável pelo FME – Fundo Municipal de Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Nomear gestor responsável pelo FME – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Lei Municipal n. 3.065, de 27 de outubro de 2021 e Lei Municipal n. 3.404, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica então nomeado o Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, José Luiz Gil de Souza, inscrito no CPF sob n. 838.329.479-49, como gestor responsável pelo FME – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 17 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ:
81.478.133/0001-70 Fone: 44-3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola –
Paraná.

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 405/2024

Concede Férias a servidora, **FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA GOMES**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 2649-2, ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 17 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 406/2024

Concede Férias a servidora, **FRANCIELE FERRAZ**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCIELE FERRAZ**, matrícula nº 2642-5, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 17 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 157/2022

Concorrência Pública nº 01/2022-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula quarta do presente contrato, de 19/07/2024 à 15/12/2024, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula quinta do presente contrato, de 29/11/2024 à 27/04/2025, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 17/07/2024.

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax:
(44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br